



00. 134

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº0158/2025

22 DE DEZEMBRO DE 2025.

*"Dispõe sobre a revogação da portaria nº0129/2025 e Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal do Brasil, Pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o Município de Palmeiras do Tocantins possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes e que terá o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Lei 14.133/2021, para cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º da Lei de Licitações;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear o servidor **KLEYOMAR TEIXEIRA BARBOSA**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Palmeiras do Tocantins, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. O mesmo servidor acima nomeado será o responsável por também exercer as funções de **PREGOEIRO** do Município de Palmeiras do Tocantins, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

**Art. 2º.** Nomeia-se os servidores **ALBERTO DE SOUSA MOREIRA**, e **ZÉLIA RODRIGUES MOTA**, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

00 135



**Parágrafo único.** Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º.** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e da fase externa das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de parecer técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**Parágrafo único.** O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

**Art. 4º.** Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o agente de contratação responsável por conduzir e executar os respectivos processos em sua fase externa, com o auxílio da equipe de apoio.

**Art. 5º.** Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à autuação de fiscais de contrato.

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS,** Estado do Tocantins, aos vinte e dois (22) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Francisco Nolêto Júnior  
Prefeito Municipal

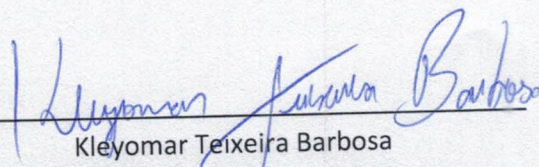


**TERMO DE AUTUAÇÃO**  
**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA SEM DISPUTA**

No uso de minhas atribuições, em **19 de Janeiro de 2026**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Dispensa sem Disputa, sob o número 005/2026, originário do Processo Administrativo nº 132/2026, que tem por finalidade Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de estofamento e recuperação de bancos e revestimentos internos de veículos, com fornecimento de materiais e mão de obra, destinados à Secretaria Municipal de Educação de Palmeiras do Tocantins – TO., com valor total estimado em R\$ 64.963,54 (sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	132/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	005/2026
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTOFAMENTO E RECUPERAÇÃO DE BANCOS E REVESTIMENTOS INTERNOS DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS – TO.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 64.963,54 (sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras

Palmeiras do Tocantins - TO, 19 de Janeiro de 2026

  
Kleyomar Teixeira Barbosa  
Agente de Contratação